



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N° 2420/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019,

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO</b>			
03		Secretaria Municipal de Administração e Turismo	
0301		Administração	
0301.04		Administração	
0301.04.122		Administração Geral	
0301.04.122.0016		Administração Governamental	
0301.04.122.0016.2005		Manutenção das Ativ. Da Secr. Administração e Turismo	
0301.04.122.0016.2005.33903000000000.0001 (2318.3)		Material de Consumo	R\$.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO</b>			
05		Sec. Mun. Obras Pub.Ser.Urb.Transito	
0501		Obras e Viação	
0501.26		Transporte	
0501.26.782		Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123		Serviços Transportes Rodoviários	
0501.26.782.0123.2017		Manut. Conserv. Frota Veic. Maq e Equipamentos	
0501.26.782.0123.2017.33903000000000.0001 (9223.1)		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$.7.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
08		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
0801		Agricultura e Meio Ambiente	
0801.04		Administração	
0801.04.122		Administração Geral	
0801.04.122.0016		Administração Governamental	
0801.04.122.0016.2054		Manutenção Ativ Secr. Agricultura e Meio Ambiente	
0801.04.122.0016.2054.33903000000000.0001 (43825.1)		Material de Consumo	R\$.500,00
08		Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
0801		Agricultura e Meio Ambiente	
0801.20		Agricultura	
0801.20.606		Extensão Rural	
0801.20.606.0106		Assist/Acomp Prod Agrícola Familiar	
0801.20.606.0106.2056		Manutenção da Patrulha Agrícola	
0801.20.606.0106.2056.33903000000000.0001 (44987.3)		Material de Consumo	R\$.6.700,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$.15.050,00</b>

**Art. 2º.** Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO</b>			
03		Secretaria Municipal de Administração e Turismo	
0301		Administração	
0301.04		Administração	
0301.04.122		Administração Geral	
0301.04.122.0016		Administração Governamental	
0301.04.122.0016.2005		Manutenção das Ativ. Da Secr. Administração e Turismo	
0301.04.122.0016.2005.31901100000000.0001 (2092.3)		Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO</b>			
05		Secretaria Municipal de Obras	
0501		Obras e Viação	
0501.04		Administração	
0501.04.122		Administração Geral	
0501.04.122.0016		Administração Governamental	
0501.04.122.0016.2015		Manutenção das Atividades da Secr. De Obras	
0501.04.122.0016.2015.31901300000000.0001 (7782.8)		Obrigações Patronais	R\$.5.000,00
0501.04.122.0016.2015.31901600000000.0001 (7804.2)		Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$.2.600,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
0801	Agricultura e Meio Ambiente	
0801.04	Administração	
0801.04.122	Administração Geral	
0801.04.122.0016	Administração Governamental	
0801.04.122.0016.2054	Manutenção Ativ Secr. Agricultura e Meio Ambiente	
0801.04.122.0016.2054.31901100000000.0001 (43621.6)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.5.250,00
0801.04.122.0016.2054.31901300000000.0001 (43695.0)	Obrigações patronais	R\$.1.950,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$.15.050,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal